

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CEDRO - CE

Emenda Parlamentar Impositiva N.º 0006/2023

ao Projeto de Lei nº 024/2023

Dispõe sobre a destinação dos recursos das emendas impositivas do poder legislativo ao Projeto de Lei nº 024/2023, LOA/2024, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o valor conforme dados abaixo classificados:

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0025.2.044
Dotação Orçamentária	MANUTENCAO E AQUISICAO DOS VEICULOS PARA ATENCAO BASICA
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	46.958,11
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR A COMPRA DE 03 (TRES) VEICULOS POPULARES.	

Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Código Unidade	04.01
Código da Dotação	10.301.0002.2.038
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	4.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISICAO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMAS.	

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO


CEDRO - CE

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código Unidade	02.06
Código da Dotação	15.451.0012.1.005
Dotação Orçamentária	PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	45.958,10
Localidade Beneficiada: SÍTIO CANGALHAS	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS DE CALÇAMENTO EM PEDRO TOSCA NO SÍTIO CANGALHAS	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP
Código Unidade	02.13
Código da Dotação	06.122.0022.2.069
Dotação Orçamentária	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL
Grupo de Despesa	Investimento
Valor R\$	5.000,00
Localidade Beneficiada: CEDRO	
Justificativa: ASSEGURAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS TASER PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS DO CEDRO/CE	

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do projeto de lei nº 024/2023 e ao Artigo ART. 149 DA LEI ORGANICA da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, aos 19/10/2023.


JOSE AMARILO SAMPAIO JUNIOR
VEREADOR